

Publicado no D.O.E. Edição do dia 15/10/2008

Prazo para DEFESA de 15 DIAS, até 30/10/2008

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – PRAZO IMPROPRORROGÁVEL: 15 DIAS:

PROC. TC 4912/08 – (Inspeção Especial) – DIOCEMIRA CUNHA TORRES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de **RIACHÃO**;

PROC. TC 3717/08 – (Convênio) – JANETE MARIA ISMAEL DA C. MACEDO, JOSÉ MARCOS NAVARRO SERRANO, JOSÉ WELLINGTON ALMEIDA DE SOUZA e JOSÉ SIMÃO DE SOUSA, respectivamente, Procuradora Geral de Justiça do Estado, Procurador de Justiça do Estado, Prefeito e ex-Prefeito do Município de **MANAÍRA**;

PROC. TC 10119/97 – (Denúncia) – MARIA APARECIDA DE LIMA MORAIS, NEIDE APARECIDA MORAIS LOPES, JÚLIA MARIA MORAIS CHAVES, RAIMUNDO AÉCIO DE LIMA MORAIS e MANUEL VIEIRA LOPES NETO, respectivamente, Sucessores do Sr. Sebastião Félix de Moraes, ex-Prefeito e ex-Secretário de Saúde do Município de **BAYEUX**;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 14 de outubro de 2008.

Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.